
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece a improcedência da denúncia formulada contra o vereador Rafael Celestrin, nos termos do relatório final da Comissão Especial de Ética Parlamentar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reconhecida a improcedência da denúncia formulada contra o vereador Rafael Celestrin, do Partido Social Democrático (PSD), nos termos do relatório final da Comissão Especial de Ética Parlamentar, instituída pela Portaria nº 48, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º O relatório final da Comissão Especial de Ética Parlamentar concluiu pela improcedência da denúncia apresentada, fundamentando que não houve infração ao decoro parlamentar nem violação às normas internas desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:CCF1D1B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2024. Edição 3165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>